



Anexo IV

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

DECRETO Nº 11.128, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003.

Regulamenta a Lei nº 5.928, de 28 de outubro de 2002, que institui incentivo anual de montagens teatrais, categoria infantil, infanto-juvenil e adulto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inciso III da Lei Orgânica do Município e art. 4º da Lei nº 5.928, de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a produção de Artes Cênicas-Teatro por sua relevante expressão cultural;

CONSIDERANDO a importância no incentivo ao surgimento de novos talentos e a valorização dos já reconhecidos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Anual de “Incentivo a Montagens Teatrais”, nas categorias infantil, infanto-juvenil e adulto, a ser organizado e administrado pela Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 2º É criada, para avaliação da qualidade de produção cênica teatro, comissão a ser nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º As condições para realização do Concurso que visa selecionar os melhores projetos concorrentes à outorga do Prêmio de que trata este Decreto, serão estabelecidas em Edital a ser publicado no órgão oficial do Município, no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 19 de fevereiro de 2003.

Gilberto José Spier Vargas,
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Dahmer,
SECRETÁRIO-GERAL.

Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa